



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARATAMA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 002/2024**

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paratama, relativa ao exercício financeiro de 2020 (Processo TCE/PE nº. 21100342-6), dando outras providências.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARATAMA – PE**, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE nº. 21100342-6, que recomenda **aprovação** das contas do Prefeito de Paratama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**, relativamente ao **exercício financeiro de 2020**;

**CONSIDERANDO** os motivos que constam no **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, que, por maioria de votos, **opina pela aprovação das contas** do Prefeito de Paratama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paratama, relativas ao **exercício financeiro de 2020** (Processo TCE/PE nº. 21100342-6), pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), que encampa as razões contidas na recomendação do Tribunal de Contas.

**Art. 2º.** Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, e apenas 02 (dois) votos contrários, ficam mantidos os termos do parecer do Tribunal de Contas, ficando a aprovadas as referidas contas para todos os efeitos.

**Parágrafo único.** Foram vencidos na ocasião os Vereadores **Jailson de Oliveira Teixeira** e **José Roberto Roldão Guimarães**, que votaram pelo afastamento do parecer do Tribunal de Contas, com a rejeição das contas do prefeito.

**Art. 3º.** O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paratama, em 07 de fevereiro de 2024.

  
**SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS**  
Presidente

